ESCOLA: Municipal Professor João Baptista
PROFESSOR (A): Joluise Benites Quidá **TURMA (S):** 8° ano A **ENSINO FUNDAMENTAL:** II **TURNO:** Matutino **ALUNO (A):**
COMPONENTE CURRICULAR: Projeto de Vida **PERÍODO:** 17/08/2020 a 07/09/2020 **QUANTIDADE DE AULAS:** 03 aulas

Objeto de conhecimento: Agosto lilás: Conscientização da violência contra a mulher
Habilidade: Sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei da Maria da Penha.

Aulas 01, 02 e 03



<https://gdia.com.br/noticia/agosto-lilas-traz-conscientizacao-sobre-a-violencia-domestica>Acesso em 10 de Agosto de 2020.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, de acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial.

No mês de agosto, a Lei Maria da Penha, de 2006, faz aniversário e a campanha **Agosto Lilás** convida à reflexão e conscientização pelo fim da violência contra a mulher. E esse é o objetivo desse mês, entender e levar o debate e informações para o maior número de pessoas.

Durante a pandemia: Segundo o Instituto Maria da Penha a violência doméstica teve um aumento de até 50% em alguns estados durante o confinamento.

A Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha foi sancionada, depois de mais de quatro anos de debate, no dia 7 de agosto de 2006. Antes disso, casos de violência doméstica eram tratados com descaso e as penas se baseavam em pagamentos de cestas básicas ou trabalhos comunitários.

Mas além de punir os agressores, o texto da lei apresenta os tipos de violência doméstica e familiar, fortalece a autonomia das mulheres, cria meios de assistência e atendimento humanizado, prevê a instituição de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, institui as medidas protetivas de urgência e estabelece a promoção de programas educacionais com perspectiva de gênero, raça e etnia, entre outras propostas.

Confira os tipos de violência previstos na Lei e do que se trata a medida protetiva de urgência, de acordo com o resumo feito pelo **Instituto Maria da Penha.**

Os tipos de violência doméstica e familiar

Para ser considerada uma agressão, não necessariamente ela precisa ser física, a lei prevê 5 tipos de agressões que violam os direitos humanos e que devem ser denunciadas.

• Violência Física

É aquela que ofende a integridade ou saúde corporal da mulher, pode ser espancamento, arremessar objetos, chacoalhar os braços, estrangulamento, sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, ou ainda, tortura.

• Violência Psicológica

É aquela que causa dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou visa degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Pode acontecer através de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença e distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade.

• Violência Sexual

Qualquer conduta que constranja a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Acontece através de estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

• Violência Patrimonial

Aquela que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos. Pode acontecer através do controle do dinheiro, ao deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

• Violência Moral

É aquela que configure calúnia, difamação ou injúria. Podendo ser: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir. Infelizmente em alguns casos a mulher não se dá conta que está sofrendo violência doméstica e familiar, ou tem conhecimento, mas não tem coragem de agir ou falar com alguém.

Atividades

1)Qual o objetivo do Agosto Lilás? Você acha importante?

.....
.....
.....
.....
.....

2)Cite algumas formas de violência contra a mulher.

.....
.....
.....
.....